



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



DILIGÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1996/2026

Interessado: Município de Colinas do Sul/GO

Empresa diligenciada: ITNETWORK SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.439.235/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, abrangendo computadores, impressoras, nobreaks, fontes, componentes, periféricos e demais equipamentos correlatos, para atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO.

O Agente de Contratação do Município de Colinas do Sul/GO, no exercício de suas atribuições legais, considerando a análise preliminar da documentação apresentada pela empresa acima identificada no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 18/2026**, e considerando que a referida empresa apresentou a menor proposta de preços, no valor global de **R\$ 35.400,00**, vem, por meio da presente, promover **DILIGÊNCIA** para complementação e comprovação documental necessária à aferição do atendimento integral das exigências do Edital, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente diligência fundamenta-se no dever de seleção da proposta mais vantajosa, na busca da verdade material, na necessidade de verificação das condições de habilitação e na possibilidade de realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, sem prejuízo da observância da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da motivação e do julgamento objetivo.

Ressalta-se que a diligência ora realizada não autoriza a alteração substancial da proposta apresentada, nem a inclusão de condição nova capaz de modificar a essência da oferta, destinando-se exclusivamente à verificação, complementação e comprovação de requisitos documentais exigidos no instrumento convocatório e indispensáveis à aferição da capacidade da empresa para execução do objeto.

Assim, fica a empresa **ITNETWORK SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **39.439.235/0001-10**, **INTIMADA**

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



para apresentar, no prazo improrrogável de **02 (duas) horas**, contadas do recebimento desta solicitação, os seguintes documentos:

1. Regularidade perante o FGTS

Apresentar **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, **dentro do prazo de validade**, comprovando a regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2. Certidão Negativa da Procuradoria-Geral do Estado

Apresentar **Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria-Geral do Estado**, ou certidão equivalente emitida pelo órgão competente, **dentro do prazo de validade**, comprovando a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Dívida Ativa Estadual, conforme exigências do edital e da legislação aplicável.

3. Indicação formal do profissional que ficará in loco no Município

Apresentar **declaração formal da empresa**, assinada por seu representante legal, indicando expressamente o **nome completo do profissional que ficará in loco, à disposição do Município de Colinas do Sul/GO**, para atendimento das demandas decorrentes da contratação, imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço.

A declaração deverá informar, no mínimo:

- a) nome completo do profissional;
- b) CPF;
- c) função a ser exercida;
- d) telefone e e-mail de contato;
- e) disponibilidade imediata para atendimento presencial no Município de Colinas do Sul/GO;
- f) ciência de que o profissional deverá permanecer apto a atender as demandas municipais, inclusive nas unidades da sede do Município e, quando necessário, nas unidades vinculadas aos fundos municipais e demais repartições abrangidas pelo objeto.

Deverá ser apresentada, ainda, **cópia do documento pessoal de identificação do profissional indicado**, contendo foto, preferencialmente RG, CNH ou documento oficial equivalente.

4. Certificados e diplomas do profissional indicado

Apresentar **certificados, diplomas ou comprovantes de cursos de especialização, qualificação ou capacitação técnica na área de informática, tecnologia da informação, manutenção de computadores, impressoras, redes, sistemas, periféricos ou áreas correlatas**, em nome do profissional indicado para atendimento in loco das demandas do Município.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A documentação deverá ser suficiente para demonstrar que o profissional possui capacitação compatível com a natureza do objeto, especialmente considerando que a contratação abrange manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, nobreaks, fontes, componentes, periféricos e demais equipamentos correlatos.

5. Currículo do profissional indicado

Apresentar **currículo atualizado do profissional indicado**, contendo a descrição de suas experiências, conhecimentos técnicos, formações, cursos, atividades desempenhadas e demais informações que demonstrem sua aptidão para execução dos serviços pretendidos.

O currículo deverá evidenciar experiência compatível com atividades de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, diagnóstico técnico, instalação/configuração de programas, manutenção de impressoras, periféricos, redes ou serviços correlatos.

6. Declaração de conhecimento dos locais e obrigações

Apresentar a **Declaração de Conhecimento de Locais e das Obrigações**, conforme **Anexo IV do Edital**, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, declarando conhecimento das condições, locais de execução, obrigações, unidades beneficiadas e demais exigências necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

7. Comprovação do Atestado de Capacidade Técnica apresentado

Considerando o atestado de capacidade técnica apresentado em nome da **PETROEXPRESS DISTRIB. DE COMBUST. E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº **02.924.588/0001-03**, a empresa deverá apresentar documentação complementar apta a permitir a verificação da autenticidade, materialidade e efetiva execução dos serviços atestados.

Para tanto, deverá apresentar, preferencialmente:

- a) cópia de **contrato de prestação de serviços** firmado com a empresa emitente do atestado;
- b) **notas fiscais** emitidas em razão da execução dos serviços descritos no atestado;
- c) **comprovantes de pagamento** correspondentes às notas fiscais ou à execução contratual;
- d) outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva prestação dos serviços, o período de execução e a compatibilidade do objeto atestado com a presente contratação.

A documentação deverá permitir a aferição de que os serviços declarados no atestado foram efetivamente prestados e possuem pertinência técnica com o objeto da Dispensa de Licitação nº 18/2026.

DA DISPONIBILIDADE IMEDIATA DE PROFISSIONAL IN LOCO

Fica expressamente consignado que a empresa deverá **demonstrar e comprovar a disponibilidade imediata de profissional qualificado que ficará in loco e à disposição do**

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Município de Colinas do Sul/GO, a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

A exigência decorre da própria natureza do objeto, que envolve atendimento preventivo e corretivo em equipamentos de informática utilizados por diversas unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, sendo indispensável que a contratada possua capacidade operacional imediata para atendimento presencial das demandas, evitando paralisações, atrasos administrativos, indisponibilidade de sistemas e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A ausência de comprovação da disponibilidade imediata do profissional indicado, bem como a não apresentação dos documentos de qualificação, capacitação e experiência mínima compatíveis com o objeto, poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, por não atendimento às condições mínimas exigidas no Edital, no Termo de Referência e na presente diligência.

DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

A empresa deverá encaminhar toda a documentação solicitada no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contado do recebimento desta diligência, por meio eletrônico, para o e-mail oficial indicado no procedimento, ou por outro meio formal admitido pela Administração.

O não atendimento integral da presente diligência, a apresentação intempestiva dos documentos, a apresentação de documentos vencidos, incompletos, inconsistentes ou incapazes de comprovar as exigências solicitadas poderá resultar na **desclassificação da proposta**, sem prejuízo da convocação da próxima empresa classificada, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas do Sul/GO, 25 de Maio de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação
Município de Colinas do Sul/GO

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017